



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0191/2023

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº 0311/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0425/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA CONCEIÇÃO - FAZENDA CABECEIRA DO RIO PRETO, FAZENDA CABECEIRA DO RIO PRETO, LUGAR DENOMINADO RESSACO E TRAVESSÃO, FAZENDA CABECEIRA DO RIO PRETO E DUAS PONTES, FAZENDA RIO PRETO E BOA VISTA - MATRÍCULAS Nº 36.877, Nº 37.828, Nº 38.328, Nº 38.329, Nº 38.330, Nº 38.332 e Nº 38.334** propriedade de **BALTAZAR ANTÔNIO BORGES**, inscrito no CPF de nº **111.353.016-20** a autorização para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 19.60.06 HECTARES DE CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0425/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 53.38.00 hectares; G-02-02-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 176.03.00 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 013/2025 de 25 de agosto de 2025.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 23/02/2031

Coromandel, 23 de fevereiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0311/2026
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 19.60.06 HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0191/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 19/07/2023
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Baltazar Antônio Borges	2.2 CNPJ/CPF: 111.353.016-20
2.3 Endereço: Rua Laércio Mendes de Sairre, nº 536 – Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Baltazar Antônio Borges	3.2 CNPJ/CPF: 111.353.016-20
3.3 Endereço: Fazenda Cabeceira do Rio Preto, Fazenda Cabeceira do Rio Preto, lugar denominado Ressaco e Travessão, Fazenda Cabeceira do Rio Preto e Duas Pontes, Fazenda Rio Preto e Boa Vista - matrículas nº 36.877, nº 37.828, nº 38.328, nº 38.329, nº 38.330, nº 38.332 e nº 38.334 - Zona rural – Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Baltazar Antônio Borges	4.2 CNPJ/CPF: 111.353.016-20
4.3 Endereço: Rua Laércio Mendes de Sairre, nº 536 – Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Maciço Florestal	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: ---	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 19.60.06 hectares de cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
256170	7962920
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: -	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não	
6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 450,87319 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

6.3 Medida Compensatória:

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
4	Caso o empreendedor opte pela realização de queima controlada, deverá obter previamente a licença junto ao órgão ambiental estadual e apresentá-la ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-

8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA

8.1 N° da Reunião Ordinária: 02/2026

8.2 Data da Reunião: 23 de fevereiro 2026

9 DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES

9.2 Número do Certificado: 0425/2026

10 OBSERVAÇÕES

10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.

10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.



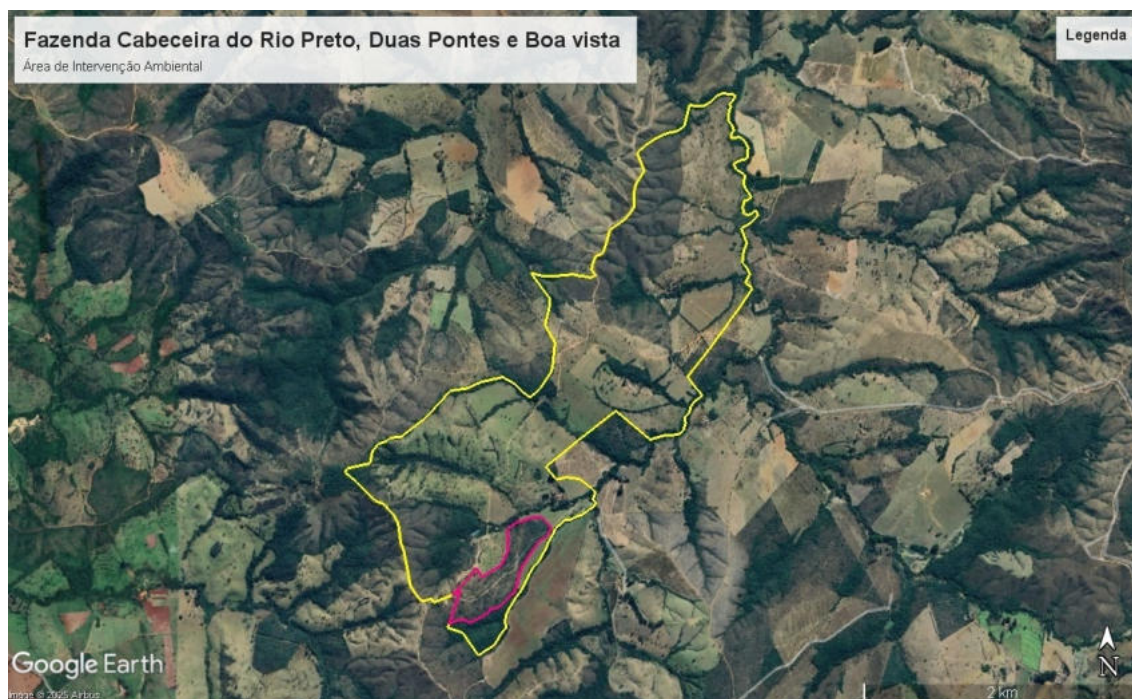
Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos

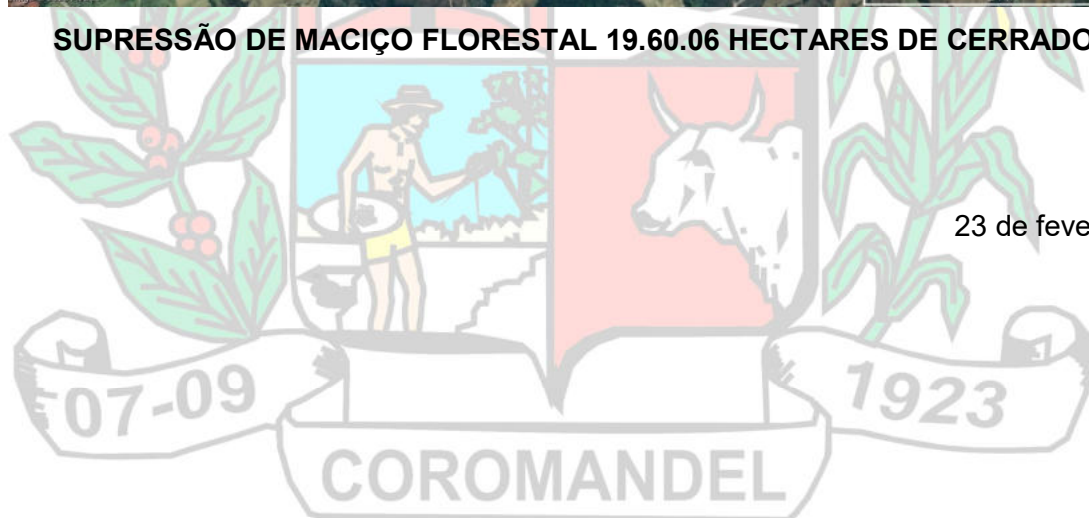
11.2 Data de Validade: 23/02/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL



SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 19.60.06 HECTARES DE CERRADO

23 de fevereiro de 2026



Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG